

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – EPP. (Pregão Presencial nº. 39/2009 – Processo nº. 337.485).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, artigo 1º, inciso X e Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, com sede na Av. Valdomiro Rodrigues, nº 83, Ed. Cris, 1º andar, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42700-000, CNPJ nº73.834.483/0001-01, Telefone: (71) 3083-4650, fax (71) 3083-4660, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Dimas Coelho Campos**, RG nº 02.876.598-28 SSP/BA e CPF nº 317.589.405-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, com fundamento art. 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo administrativo 337.485 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) contratação adicional de 7 (sete) postos de trabalho de recepcionista; e
- b) alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato para prever o ressarcimento de diária e passagens na hipótese de deslocamento dos ocupantes dos postos de trabalho para prestação dos serviços fora do Distrito Federal.

**Parágrafo único** – O acréscimo consignado neste termo aditivo, decorrente da previsão dos 7 (sete) postos adicionais e do valor previsto para ressarcimento de diárias e passagens, perfaz o percentual de **14,34%** em relação ao valor inicial do contrato.



## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As Cláusulas Terceira e Quarta do contrato passam a vigorar acrescidas das seguintes alíneas:

### CLÁUSULA TERCEIRA (...)

(...)

e) ressarcir os valores pagos pela **CONTRATADA** com as passagens e diárias previamente autorizadas e mediante a apresentação do relatório de viagem, bilhete da passagem e/ou tíquete de embarque (ida e volta) para atestação dos serviços realizados.

### CLÁUSULA QUARTA (...)

(...)

y) arcar com todas as despesas de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação que se fizerem necessárias, quando houver necessidade de realização de serviços em locais diferentes do definido no contrato, desde que formalmente solicitado e autorizado pelo **CONTRATANTE**;

z) apresentar documento (Autorização para Viagem) com previsão das despesas com diárias e passagens e os respectivos relatórios das viagens, bilhete da passagem e/ou tíquete de embarque (ida e volta), para serem ressarcidos pelo CNJ.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 162.591,40** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 1.951.096,80** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e noventa e seis reais e oitenta centavos), na forma do Anexo ao presente aditivo.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.



## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 0203213892B650001, Natureza da Despesa: 339037 e 339039, Notas de Empenho 2010NE000116 e 2010NE000115, datadas de 22/2/2010.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, *23* de *fevereiro* de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
**Rubens Curado Silveira**  
**Secretário-Geral**

  
**Dimas Coelho Campos**  
**Diretor**

*Rubens Rihl Pires Corrêa*  
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência  
Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO CONTRATO Nº 42/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP (Pregão Presencial nº 39/2009 - Processo nº 337.485).

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS			Planilha de Formação de Preços							
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	BDI= $((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1$		RESERVA TÉCNICA	1,87%				
2	SESI / SESC	1,50	LUCRO BRUTO (LB)		ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA	0,64				
3	SENAI / SENAC	1,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO					
4	INCRA	0,20	TRIBUTOS		2.020					
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	40 horas semanais com jornada diária de 8 horas de segunda a sexta feira. A carga horária diária poderá sofrer adequação conforme a necessidade do serviço.				
6	FGTS	8,00	IRPJ	COMPÔE O LB						
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	1,00	CSLL	COMPÔE O LB						
8	SEBRAE	0,60	PIS	0,65%	100%					
TOTAL GRUPO A		34,80	COFINS	3,00%	100%					
9	13º SALÁRIO	8,93	ISS	5,00%	100%					
10	FÉRIAS	8,93	TOTAL DOS TRIBUTOS		8,650%					
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98	BDI		15,000%					
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,00	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA				VALE ALIMENTAÇÃO			
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02	PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
14	FALTAS LEGAIS	0,82	RECEPCIONISTA	1.200,00	9,00	20,55	72,00	112,95	8,50	174,68
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	AVISO PRÉVIO TRABALHADO							
TOTAL GRUPO B		22,71	7 dias de um mês							
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	$((7/30)*100)\%$							
17	AVISO PRÉVIO	0,04	23,33%							
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	Valor Global da Planilha							
19	MULTA DO FGTS	4,35	0,00							
TOTAL GRUPO C		4,89								
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	8,09								
TOTAL DO GRUPO D		8,09								
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		70,49								
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%										



*Handwritten signature*

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - EPP (Pregão Presencial nº 39/2009 - Processo nº 337.485).

Planilha de Formação de Preços

Mão-de-obra						Insumos da mão-de-obra			RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS	VRF	VTR	AMO							
					70,49%							1,87%	15,00%		
RECEPCIONISTA	40	59	1.200,00	0,00	845,88	174,68	112,95	0,64	43,76	356,69	2.734,60	32.815,20	16,25	161.341,40	1.936.096,80
TOTAL		59							TOTAIS				161.341,40	1.936.096,80	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço

CUSTO TOTAL

VALOR ANUAL	1.936.096,80
Valor Anual Estimado para Ressarcimento de Passagens e Diárias	15.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>1.951.096,80</b>



at